TC 016.853/2014-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação Cultural Palmares

Assunto: Convênio 30/2004 - MinC - Projeto "Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares"

Encaminhamento: Notificação por Edital

DESPACHO

1. O Ofício 111/2018 (peça 35), endereçado para o Instituto Brasileiro de Administração para o Desenvolvimento - Ibrad, CNPJ 03.666.859/0001-22, retornou sem o devido cumprimento, motivo: mudou-se (peça 37).

2. Observa-se que a comunicação foi expedida para o endereço da empresa, "*Setor SCN Quadra 2 Bloco D S/N Sala 1027 Edif Centro Empresa Encol, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-903"*, conforme informação obtida junto ao banco de dados da Receita Federal (peça 33).

3. Porém, apesar do Aviso de Recebimento ter retornado ao Tribunal devidamente assinado, em 26/3/2018 (peça 38), o recebedor devolveu o expediente aos Correios no dia seguinte, 27/3/2018 (peça 37), informando que faltava a indicação de complemento do endereço (Torre A ou B), mas, de qualquer forma, a sala indicada no endereço da empresa estava vazia.

4. Não se localizando outro endereço do Ibrad, expediu-se a citação, Ofício 464/2018 (peça 42) para o endereço residencial de seu representante legal, Leandro Viana do Amaral, CPF 462.522.821-20, *"Condomínio Solar de Brasília Quadra 01 Conjunto Casa 04, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-349"* (peça 41, pág. 5).

5. Da mesma maneira que a primeira comunicação, o expediente foi recebido, em 1/11/2018 (peça 44), mas devolvido aos Correios, em 5/12/2018 (peça 46), com a informação de destinatário desconhecido.

6. Ressalta-se que pesquisas foram realizadas na tentativa de encontrar outro endereço válido para citação, por contato telefônico, em sítios eletrônicos, no banco de dados da Receita Federal e sistemas do Tribunal, mas sem apresentar dados diversos dos já levantados.

7. Por fim, nos termos do art. 22, inc. III, da Lei 8.443/92, considerando que o destinatário não foi localizado, nem se tem conhecimento de outro endereço válido e atual para o recebimento de comunicações, providenciaremos a publicação de edital para citação do responsável.

SecexEducação/SA, em 8 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
LEONARDO SERRA AGUIAR
TEFC – Mat. 9968-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60819909.